



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



56

ATO CONCESSIVO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 03/2016

O Prefeito Municipal de Milagres- Ceará, Hellosman Sampaio de Lacerda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e tendo em vista o que consta do Processo nº 17051352016 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.27 da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014 c/c art. 40,§ 1º, inc. I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora MARIA IRANILZA PATRICIO DOS SANTOS, RG nº 308569096 SSP-CE, CPF: 633355813-34, residente e domiciliada no Sítio Carnaúba, Zona Rural de Milagres Ceará, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula/PREFEITURA nº 052184-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais, no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) a partir de 31/05/2016, reajustado de acordo com o Art. 61, da Lei Municipal 1.235 de 03 de Dezembro de 2014.

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROVENTOS PROPORCIONAIS

PORPORCIONALIDADE: (707,22/10.950)*3888 = 172,78 Majoração (art. 201, § 2º da CF)	
Tempo de Contribuição	10 anos 7 meses e 28 dias
Valor do Provento Apurado	R\$ 172,78
Complemento Constitucional	R\$ 707,22
Valor do Provento	R\$ 880,00

Milagres (CE) 31 de maio de 2016


Diego Ramon da Silva Leite

Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 190


Hellosman Sampaio de Lacerda
Prefeito Municipal